



**DESPACHO DECISÓRIO Nº 3602/2022/ME**

**Processo nº 04967.013606/2017-02**

Considerando o Despacho da SPU-RJ (evento SEI nº30306698), e os argumentos apresentados no Despacho SPU-DEGAT-NUGEP (evento SEI nº0351044), sobre a necessidade de elaboração do PGI de Saquarema com base nas normas instituídas no [Manual do Projeto Orla](#), publicado em abril de 2022, e com especial atenção a composição dos documentos que constitui o "Dossiê" do PGI, APROVO a solicitação de prazo para elaboração do Plano de Gestão Integrada da Orla - PGI de Saquarema, prorrogando por mais 08 (oito) meses, a partir da formalização do presente documento, a obrigatoriedade de cumprimento do item V - c da Cláusula Terceira do Termo de Adesão de Praias de Saquarema (evento SEI nº 20173710), formalizado em 22 de novembro de 2017 (evento SEI nº 20173748).

Documento assinado eletronicamente

**FABIANA RODOPOULOS**

Secretária de Coordenação e Governança do Patrimônio da União



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Magalhães Almeida Rodopoulos, Secretário(a)**, em 26/12/2022, às 16:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.economia.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **30536275** e o código CRC **CD37D929**.